



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.430/2021

SUSPENDE POR IRREGULARIDADES NA SUA EMISSÃO ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU REGULARIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIDOS NOS ANOS 2019/2020, CONFORME LISTAGEM ABAIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

Considerando a necessidade de regularização de diversos alvarás de licença concedidos em desconformidade para com as formalidades legais previstas no Código de Obras e Edificações do Município de Alegre – ES – Lei nº 2.736/2006 – e no Plano Diretor Municipal – Lei nº 2.980/2008;

Considerando que muitos destes alvarás de construção e/ou reforma e/ou regularização de obras foram expedidos em possível má-fé envolvendo servidores municipais, cuja conduta está sendo apurada em procedimento administrativo próprio;

Considerando que a Administração Pública é pautada no interesse público e pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da impessoalidade, e deles jamais poderá se afastar, sendo medida imperiosa as suspensões ora adotadas;

Considerando por fim que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando eivado de vícios que os tornem ilegais, a teor da Súmula 473/STF,

DECRETA

Art. 1º – Ficam suspensos por irregularidades na sua emissão os efeitos dos alvarás de licença para construção e/ou reforma e/ou regularização de obras listados abaixo:

	PROCESSO Nº	ANO	ALVARÁ Nº	ANO
1	959	2019	13	2019
2	6792	2018	21	2019
3	4913	2010	25	2019
4	4215	2019	42	2019
5	3792	2019	46	2019
6	5410	2019	51	2019
7	4471	2019	57	2019
8	316	2019	69	2019



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

cancelamento definitivo do alvará suspenso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 29 de dezembro de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração